decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionarios e extranumerarios municipais, o abono de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada um, no corrente exercicio.

Art. 2º - Para atender a despêsa a que se refere o art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr$ 6.100,00 (seis mil e cem cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Novembro de 1948

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretario,

---

Lei nº 84, de 29 de Novembro de 1948

Dispõe sôbre os vencimentos do Secretário da Prefeitura.

A Camara Municipal de Brusque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos annuais do Secretário da Prefeitura passam a ser de Cr$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros).